



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO N.º 41/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAREZ TÁVORA E A EMPRESA SILVA & MELO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL – SOCIEDADE SIMPLES LTDA, DE ACORDO COM A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2022.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAREZ TÁVORA, inscrito no CNPJ n.º 11.908.594/0001-50, com sede à Rua Padre José Mendonça de Araújo, 171, Térreo - Centro – Centro – Juarez Távora - PB, denominado de CONTRATANTE, representada neste ato pela sua gestora, Senhora JOZILENE GALDINO DOS SANTOS ARAÚJO, portadora do CPF n.º 039.884.644-81 e RG n.º 2.342.163 SSP/PB, residente e domiciliada na Fazenda Riacho Verde, s/n – Gurinhém – PB, e pelo Prefeito Constitucional do Município, Senhor WILSON EVANGELISTA FEITOSA, portador do RG n.º 2.272.256 SSP/PB 2ª Via e CPF n.º 028.775.784-61, ambos residentes à Rua Adalberto Pereira de Melo, 122 – Centro – Juarez Távora - PB, e, do outro lado a empresa SILVA & MELO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL – SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ n.º 10.571.093/0001-68, com sede na Rua Professora Ana Bastos, 67, Andar 1 – Centro – Alagoa Grande - PB, neste ato representada pelo Senhor SEVERINO ANTONIO DA SILVA, portador do CPF n.º 237.288.414-04 e RG n.º 671.102 2ª Via SSP/PB, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade sob o n.º PB-003476/O-2, residente e domiciliado à Rua São Sebastião, 280 – Alagoa Grande - PB, doravante denominada de CONTRATADA, acordam em celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira – Do Objeto - A Contratada, obriga-se a prestar para o Contratante Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, para o Fundo Municipal de Saúde de Juarez Távora.

Cláusula Segunda - Para fazer frente às despesas decorrentes deste contrato, a CONTRATANTE utilizará recursos da seguinte Classificação Orçamentária: 02.141.10.301.3025.2015-339039. Fontes de Recursos: FMS.

Cláusula Terceira – O presente contrato vigorará pelo período de 14/04/2022 a 14/04/2023.

Cláusula Quarta - Pelos serviços profissionais ora contratados, o contratante obriga-se a pagar mensalmente a Contratada a importância de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total do contrato de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Quinta – Serão objeto de remuneração extra-contratual a realização de serviços pela Contratada que não estejam inseridos na cláusula primeira, compreendendo: Prestação de Contas Anual, elaboração do Orçamento Programa, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual de Investimento, Prestação de Contas de Convênios, remuneração esta que será definida de comum acordo entre o Contratante e a Contratada, no caso da Contratada vier a prestar tais serviços.

Cláusula Sexta – O preço contratado será fixo e irrevogável até o término da vigência do contrato.

Cláusula Sétima – A remuneração convencionada na cláusula quarta inclui todos os custos decorrentes dos serviços descritos na cláusula primeira, ficando vedado o pagamento de qualquer vantagem adicional inerente a tais serviços.

Cláusula Oitava – A data limite para pagamento de remuneração aludida na cláusula quarta será o dia 10 do mês subsequente ao da prestação do serviço.

Cláusula Nova – Correrão por conta do Contratante as despesas com aquisição de suprimentos necessários a elaboração dos balancetes, balanços e quaisquer outros demonstrativos e ainda com aquisição de disquetes para a emissão de cópias de arquivos.

Cláusula Décima – A Contratada não será responsabilizado por atraso na elaboração dos balancetes e balanços de retardamento na entrega da documentação necessária ao processamento dos mesmos, assim como por falhas e/ou omissões resultantes da ação do Chefe do Executivo ou de seus auxiliares imediatos em desacordo com a sua orientação.

Cláusula Décima Primeira - O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, mediante comunicação por escrito, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

11.1 - Caso a rescisão parta da **CONTRATADA**, esta permanecerá na assessoria durante 10 (dez) dias, salvo se for substituída por outra empresa antes do término desse prazo.

Cláusula Segunda - As partes contratantes outorgam desde já o caráter de título executivo ao presente instrumento, e elegem o foro da Comarca de Alagoa Grande-PB, para dirimir as possíveis questões oriundas da execução deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e de acordo, lavrou-se o presente termo, pelas partes na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Juarez Távora(PB), 8 de março de 2022.



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PELA CONTRATANTE

JOZILENE GALDINO DOS SANTOS ARAÚJO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA

SEVERINO ANTÔNIO DA SILVA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

ECIO- ANDRÉ EVANGELISTA

CPF: 709.739.724-84

Severino da Silva

CPF: 099.705.694-19

GRANJEIROS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 07 de abril de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:AEF9ABB5

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0118/2022 - PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES E GRANJEIROS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0022/2022 – PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0055/2022 – PMC

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2022 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: DE 23/03/2022 a 23/09/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: EDNALDO LOPES LEITE - ME, CNPJ: 10.509.186/0001-82

VALOR TOTAL: R\$ 53.329,50 (Cinquenta e três mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:EB67C460

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00015/2022**

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projetos de obras para o município. Data e Local: 25 de Abril de 2022 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro – Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: <http://www.condado.pb.gov.br> e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Condado-PB, 07 de Abril de 2022.

KALLIANY MICHELLE LEITE DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:A1B3B721

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
00002/2022**

Ratificamos, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a decisão da Assessoria Jurídica do Município, exarada às fls, referente à Inexigibilidade de Licitação para contratação direta da atração musical "Taty Girl", através da empresa TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDICÇÕES E EVENTOS LTDA, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para apresentação de show musical,

durante as festividades do São Pedro no município de Condado, com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Condado- PB, 07 de Abril de 2022

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:065E683F

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA**

**SETOR LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022**

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022, com base no Parecer da Comissão Permanente de Licitação do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, Inciso III, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da empresa SILVA & MELO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL – SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ nº 10.571.093/0001-68.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, para o Fundo Municipal de Saúde de Juarez Távora.

VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

FONTE DE RECURSOS: FMS.

Juarez Távora(PB), 7 de março de 2022.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:D3C15195

**SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 41**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 41/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: SILVA & MELO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL – SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ nº 10.571.093/0001-68.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, para o Fundo Municipal de Saúde de Juarez Távora.

VAOR MESAL: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

FONTE DE RECURSOS: FMAS.

VIGÊNCIA: 14/04/2022 a 14/04/2023.

Juarez Távora(PB), 8 de março de 2022.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito